Escola Superior de Educação
Politécnico de Coimbra

CONCURSO LOCAL DE ACESSO
CURSO DE LICENCIATURA EM ESTUDOS MUSICAIS APLICADOS
2022-2023

EDITAL

Nos termos da Portaria 58/2020, de 4 de março, que aprova o Regulamento do Concurso Local para a Matrícula e Inscrição no Curso de Licenciatura em Estudos Musicais Aplicados, ministrado pela Escola Superior de Educação de Coimbra, de acordo com o plano de estudos em vigor, aprovado e divulgado pelo Despacho n.º 7160 / 2017, de 12 de julho, e atualizado pelo Despacho n.º 7379 / 2019, de 24 de julho de 2019, faz-se saber que está aberto o Concurso Local para a Matrícula e Inscrição para o Curso de Licenciatura em Estudos Musicais Aplicados no ano letivo 2022/2023, devendo ser tidas em conta as seguintes disposições:

1. CALENDÁRIO

O calendário para candidatura, selecção, reclamação, matrícula e inscrição referente ao concurso local para 2022/2023, respeitará os seguintes prazos:

1.1. Calendário das Provas de Aptidão Vocacional Específica

Ações	1ª fase	2ª fase	3ª fase
Inscrições para a Prova de Aptidão Vocacional Específica	**26 de abril a 14 de maio**	**20 de maio a 20 de junho**	**1 a 31 de agosto**
Prova de Aptidão Vocacional Específica (constituída por provas de conhecimentos gerais de música, desempenho vocal e instrumental e entrevista)	**19 de maio***	**30 de junho***	**6 de setembro***
Afixação dos resultados da Prova de Aptidão Vocacional Específica	**até 23 de maio**	**até 4 de julho**	**até 8 de setembro**
Reclamações	**até 27 de maio**	**até 8 de julho**	**até 13 de setembro**
Decisões sobre as reclamações	**até 3 de junho**	**até 15 de julho**	**até 16 de setembro**

* A Prova de Aptidão Vocacional específica poderá realizar-se em modo presencial ou *online*, pelo que os candidatos deverão garantir, para a realização da prova condições de acesso à Internet de banda larga, computador pessoal com câmara e *smartphone* com câmara. Para esclarecimento de dúvidas deverão consultar o Serviço de Gestão Académica da ESEC, através do email: sga-atendimento@esec.pt.

1.2. Calendário da Candidatura à Matrícula e Inscrição (só para candidatos aprovados na Prova de Aptidão Vocacional Específica e portadores de documento comprovativo – ficha ENES - da titularidade do curso do ensino secundário e da respetiva classificação, bem como das classificações obtidas nos exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso exigidas para o curso)

Ações	1ª fase	2ª fase
Candidaturas	**5 a 22 de agosto**	**17 a 23 de setembro**
Afixação dos Resultados das Candidaturas	**2 de setembro**	**28 de setembro**
Reclamações	**5 de setembro**	**30 de setembro**
Decisões sobre as reclamações	**8 de setembro**	**4 de outubro**
Matrículas e Inscrições	**A divulgar oportunamente**	**A divulgar oportunamente**

2. Inscrição na Prova Aptidão Vocacional Específica

A inscrição para as provas, válida para o ano letivo 2022/2023, é feita através da plataforma NONIO – INFORESTUDANTE IPC/ESEC AQUI

Deverá anexar os seguintes documentos:

- **Requerimento**
- **Fotocópia do cartão de cidadão** (na cópia deve indicar expressamente o seguinte "Apenas para uso do SGA/ESEC" e assinar).

NOTA: Nos termos do n.º 4 do Artigo 5.º do Regulamento do Concurso Local de Acesso, poderão ser dispensados da prestação de provas de admissão nas componentes de conhecimentos gerais de música e de desempenho vocal e instrumental (componentes *A* e *B*) os candidatos que possuam habilitação ao nível do curso complementar ou profissional (nível IV) do ensino específico da música. Os candidatos que reúnam estas condições terão de efetuar a entrevista (componente *C*) e apresentar atempadamente prova documental das suas habilitações. A classificação obtida, comprovada por via documental, será usada nas componentes *A* e *B* para a obtenção da classificação final da avaliação de capacidade para a frequência do curso.

Para o efeito, aquando da fase de candidatura, o candidato nestas condições deverá assinalar em requerimento se pretende dispensar a realização das componentes A e B (realizando a componente C) ou se pretende realizar todas as provas (A, B e C).

Depois da candidatura submetida, deverá proceder ao pagamento de 25€, de acordo com a Tabela de Emolumentos em vigor.

3. Conteúdo da Prova de Aptidão Vocacional Específica

3.1. Prova de conhecimentos gerais de música:

A componente de conhecimentos gerais de música destina-se a avaliar as aquisições e competências no âmbito da análise musical, história da música e formação auditiva.

3.2. Desempenho vocal e instrumental:

A componente de desempenho vocal e instrumental destina-se a avaliar as competências técnicas, de interpretação e de desempenho musical, através de:

a) Execução de uma peça (ou excerto) instrumental, à escolha do candidato/a e que deverá ter uma duração até 3 minutos (sem repetições);
b) Realização de uma leitura entoada à primeira vista de uma pequena frase melódico rítmica;
c) Prova de capacidade vocal: entoação de uma melodia ou canção à escolha do candidato/a, com uma duração não superior a 3 minutos.

Nota: Caso o candidato/a necessite de acompanhamento para a prova instrumental, deverá fazer-se acompanhar do respetivo acompanhador.

3.3. Entrevista:

Entrevista a realizar ao candidato/a sobre o seu percurso formativo e a sua motivação, expectativa e objetivos relativamente ao curso.

4. HORÁRIO PARA A PROVA DE APTIDÃO VOCACIONAL ESPECÍFICA

Ações	1ª fase	2ª fase	3ª fase
Provas: **- Conhecimentos gerais de música** **- Desempenho vocal e instrumental** **- Entrevista**	**19 de maio** **9:30 h** **Sala de Música**	**30 de junho** **9:30 h** **Sala de Música**	**6 de setembro** **9:30 h** **Sala de Música**
	(a realização das provas obedecerá às orientações do júri, pelo que todos os candidatos devem estar presentes)		

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SERIAÇÃO

5.1. O resultado da avaliação de capacidade para a frequência do curso é a resultante do cálculo da seguinte expressão, arredondada às unidades, considerando como unidade a fração não inferior a cinco décimas:

Prova aptidão vocacional específica = [(2 × A) + (2 × B) + C] /5

em que:

A = Classificação da componente de conhecimentos gerais de música;
B = Classificação da componente de desempenho vocal e instrumental;
C = Entrevista.

5.2. Os resultados das provas exprimem -se através de uma classificação na escala inteira de 0 a 200 pontos.

O resultado da prova de aptidão vocacional específica é expresso em:

a) Não apto; ou
b) Apto, com uma classificação inteira no intervalo 100 -200 pontos.

6. PROCESSO DE CANDIDATURA

Podem apresentar -se a concurso os candidatos que reúnam as seguintes condições:

a) Sejam titulares de um curso do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;
b) Tenham realizado, com classificação não inferior a 9,5 valores, uma das seguintes provas de ingresso ao ensino superior: História da Cultura e Artes, História, Inglês, Literatura Portuguesa, Matemática ou Português;
c) Tenham sido considerados Aptos na prova de aptidão vocacional específica.

6.1. O processo de candidatura é feito através da plataforma NONIO - INFORESTUDANTE IPC/ESEC AQUI

Deverá anexar os seguintes documentos:

- **Fotocópia do cartão de cidadão** (na cópia deve indicar expressamente o seguinte "Apenas para uso do SGA/ESEC" e assinar),
- **Ficha ENES válida** – documento comprovativo da titularidade do curso do ensino secundário e da respectiva classificação, bem como das classificações obtidas nos exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso exigidas para ingresso no curso de Estudos Musicais Aplicados (pdf);

Nota: Depois da candidatura submetida, deverá proceder ao pagamento de 50€ de acordo com a Tabela de Emolumentos em vigor.

6.2. Os estudantes que tenham obtido a titularidade dos 10º e 11º anos de escolaridade e/ou do 12º ano de escolaridade através da concessão de equivalência deverão apresentar documento comprovativo emitido pela entidade legalmente competente, contendo todos os elementos necessários ao processo de candidatura.

7. SELEÇÃO E SERIAÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos ao curso é realizada com base:

a) Na prova de ingresso ao ensino superior, onde deve ser obtida uma classificação mínima (igual ou superior a 95 pontos);

b) Na prova de aptidão vocacional específica, onde deve ser obtido o resultado de Apto, conforme o previsto nas alíneas a) e b) do n.º 8 do artigo 2.º do Regulamento publicado pela Portaria 58/2020, de 4 de março;

c) Na classificação final da prova de aptidão vocacional específica a que se refere o artigo 3.º do Regulamento publicado pela Portaria 58/2020, de 4 de março, onde deve ser obtido um resultado mínimo de 100 pontos

7.2. A **selecção** dos candidatos ao curso é realizada com base:

- Na prova de ingresso, onde deve ser obtida uma classificação mínima de 95 pontos, numa escala de 0-200 pontos.
- Na prova de aptidão vocacional específica, onde deve ser obtido o resultado de Apto, com a classificação mínima de 100 pontos, numa escala de 0-200 pontos.
- Na nota de candidatura, onde deve ser obtida a classificação mínima de 95 pontos, numa escala de 0-200 pontos.

7.3. A **seriação** dos candidatos ao curso é realizada com base na nota final.

A seriação dos candidatos à matrícula e inscrição no curso é realizada com base numa nota de candidatura.

A nota de candidatura é a média aritmética arredondada às unidades (considerando como unidade a fração não inferior a cinco décimas) das classificações obtidas na prova de aptidão vocacional específica, na prova de ingresso e na classificação final do ensino secundário, ponderadas da seguinte forma:

$$[(4 \times E) + I + S]/6$$

em que:

E = Classificação final da prova de aptidão vocacional específica a que se refere o artigo 3.º;

I = Classificação final da prova de ingresso ao ensino superior com que se candidata, a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do presente Regulamento;

S = Classificação final do ensino secundário.

Nota: Todas estas classificações deverão ser consideradas numa escala de 0 a 200 pontos, para o que, caso necessário, deverão efetuar -se as devidas conversões.

7.3. A **nota final** obtém-se a partir da média aritmética arredondada às unidades (considerando como unidade a fração não inferior a cinco décimas) da conjugação de três componentes:

- Nota da prova de aptidão vocacional específica, com o peso de 66%.
- Classificação do ensino secundário, com o peso de 17%.
- Classificação da prova de ingresso ao ensino superior com o peso de 17%.

7.4. Serão admitidos os candidatos que obtenham a nota final mais elevada, até se preencher o número de vagas fixado para o Curso, nos termos do regulamento, sendo considerada 95 pontos a nota mínima de candidatura.

7.5. A colocação dos candidatos nas vagas fixadas é feita pela ordem decrescente da lista de seriação.

8. Resultado final

O resultado final exprime-se através de uma das seguintes situações:

a. Colocado
b. Não colocado
c. Excluído

O resultado final é tornado público através de aviso, divulgado na página da ESEC (www.esec.pt) de acordo com o calendário indicado no ponto 1.

9. Reclamações

Do resultado final podem os candidatos apresentar reclamação fundamentada, nos prazos afixados no ponto 1 mediante exposição dirigida ao Presidente da Escola Superior de Educação de Coimbra (para o seguinte email: sga-atendimento@esec.pt).

10. Matrículas

A matrícula e inscrição no Curso de Estudos Musicais Aplicados devem ser efetuadas, no Serviço de Gestão Académica, nas datas estipuladas no calendário indicado no ponto 1.

11. Composição do Júri das provas de Aptidão Vocacional Específica

Presidente:	**Vogais efetivos**:	**Vogais suplentes**:
Rui Paulo de Moura Branco Simões	- Avelino Rodrigues Correia - Carlos Humberto dos Santos Luiz - Rui Manuel dos Reis Ferreira	- André Bruno Dias Vaz de Deus Pereira - Jorge Filipe Mogofores Marinheiro - Rui Miguel Correia Ramos

12. Composição do Júri do concurso local de acesso

Presidente:
Sofia de Lurdes Rosas da Silva

Escola Superior de Educação de Coimbra, 21 de abril de 2022.

A Vice-Presidente

(Doutora Sofia de Lurdes Rosas da Silva)

Edital aprovado em reunião da Comissão Científica do Departamento de Artes e Tecnologias de 14/04/2022.